LEI Nº. 2.016/2013.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 35.641,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), mais propriamente no que tange a Secretaria de Saúde Publica / Fundo Municipal de Saúde, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 35.641,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 09.01-10.301.0428.1.207 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Serviços de Saúde - PMAQ e elementos de despesas sob código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para garantir a aquisição Equipamentos em conformidade com o Anexo I, para ser utilizado nas Unidades de Saúde deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 35.641,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0428.1.207 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ os Serviços de Saude - PMAQ
(...)4.4.90.00.00.00.00.00.0295 – Aplicações Diretas R$ 35.641,00
Total..... R$ 35.641,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito autorizado no artigo

Art. 3º Para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior deste ato e correspondente a parte deste Ente Federado fica autorizado a proceder a redução da seguinte conta orçamentária:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0428.1.184 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ os Serviços de Saúde
(05)4.4.90.00.00.00.00.00.0295 – Aplicações Diretas R$ 35.641,00
Total..... R$ 35.641,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.947, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 30 de setembro de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 30 de setembro de 2013.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

ANEXO I

Ite	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Vlr Total
1.	01	UN	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO	100,00	100,00
2.	01	UN	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE INFANTIL	100,00	100,00
3.	01	UN	OTOSCÓPIO CLINICO CABO DE PLÁSTICO COM 05 ESPECULOS	286,00	286,00
4.	02	UN	DETECTOR FETAL DE MESA	490,00	980,00
5.	24	UN	ALMOTOLIA 300 ml ÂMBAR RETO	2,30	55,20
6.	01	UN	ESCADA DOIS DEGRAUS DE METAL COM PISO ANTIDERRAPANTE	56,00	56,00
7.	06	UN	SUPORTE PARA SORO EM INOX COM REGULAGEM DE ALTURA, PÉS COM PINTURA EPÓXI BRANCA	123,00	738,00
8.	01	UN	MESA DE MAYO	330,60	330,60
9.	01	UN	MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO	180,00	180,00
10.	01	UN	MESA AUXILIAR METAL EM Z 3 GABINETES C/ RODIZ	335,00	335,00
11.	01	UN	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA 1 mt	42,00	42,00
12.	02	UN	BALANÇA DIGITAL INFANTIL CAPACIDADE 15 kg	590,00	1.180,00
13.	01	UN	BALANÇA DIGITAL ADULTO CAPACIDADE 200kg COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	1.060,00	1.060,00
14.	02	UN	LANTERNA CLINICA SIMPLES COM LÂMPADA AMARELA	9,00	18,00
15.	02	UN	NEBULIZADOR ULTRASSONICO	195,00	390,00
16.	01	UN	COLAR CERVICAL STIFNECK PP	18,00	18,00
17.	01	UN	COLAR CERVICAL STIFNECK P	18,00	18,00
18.	01	UN	COLAR CERVICAL STIFNECK M	18,00	18,00
19.	01	UN	COLAR CERVICAL STIFNECK G	18,00	18,00
20.	01	UN	COLAR CERVICAL STIFNECK GG	18,00	18,00
21.	01	UN	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COM RESERVATÓRIO	165,00	165,00
22.	03	UN	TRAVESSEIRO HOSPITALAR DE COURVIM AZUL	51,00	153,00
23.	02	UN	MESA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	450,00	900,00
24.	01	UN	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE PLD 284	1.250,00	1.250,00
25.	06	UN	LIXEIRA PRATIKA 07 L C/ PEDAL BRANCA	10,00	60,00
26.	06	UN	LIXEIRA PRATIKA 15 L C/ PEDAL BRANCA	24,00	144,00
27.	06	UN	LIXEIRA PRATIKA 33 L C/ PEDAL BRANCA	35,90	215,40
28.	06	UN	LIXEIRA PRATIKA 50 L C/ PEDAL BRANCA	48,80	292,80
29.	02	UN	CANETA ULTRA-SOM CAVFLEX 6000 COM JOGO DE PONTEIRAS	450,00	900,00
30.	01	UN	BALCAO COM 12 GAVETAS(conforme anexo P 01)	1.350,00	1.350,00
31.	01	UN	ARMARIO COM DUAS PORTAS E LATERAL COM DIVISÓRIAS (conforme P 02)	690,00	690,00
32.	01	UN	MESA PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO COM QUATRO GAVETAS (conforme P 03)	580,00	580,00
33.	01	UN	BALCAO COM SEIS PORTAS E SEIS GAVETAS (conforme P04)	1.840,00	1.840,00
34.	01	UN	TAMPO EM BRANCA LISA (conforme P 05)	220,00	220,00
35.	01	UN	BALCAO COM QUATRO PORTAS E QUATRO GAVETAS (conforme P 06)	1.250,00	1.250,00

36.	01	UN	BALCAO COM QUATRO PORTAS E TRES GAVETAS (conforme P 07)	950,00	950,00
37.	03	UN	MESA PARA CONSULTORIO MEDICO (conforme P 08)	750,00	2.250,00
38.	01	UN	BALCAO PARA FARMACIA SEIS PORTAS E PARTE SUPERIOR COM DIVISORIA DE 15 cm DE ALTURA x20 cm DE COMPRIMENTO (conforme 09)	2.100,00	2.100,00
39.	01	UN	BALCAO COM CANTO QUATRO PORTAS E TRES GAVETAS (conforme P 10)	1.430,00	1.430,00
40.	01	UN	BALCAO COM SEIS PORTAS E SEIS GAVETAS (conforme P11)	1.830,00	1.830,00
41.	01	UN	BALCAO DE CANTO COM DUAS PORTAS E LATERAL COM DIVISORIAS (conforme P12)	680,00	680,00
42.	01	UN	BALCAO COM TRES PORTAS E TRES GAVETAS COM BACIA INOX E TAMPO DE GRANITO (conforme P 13)	1.030,00	1.030,00
43.	01	UN	BALCAO PARA FARMACIA COM DIVISORIAS DE 24 cm DE ALTURA X 60cm DE COMPRIMENTO COM UM SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇA TELESCOPIA (conforme P 14p)	780,00	780,00
44.	01	UN	BALCAO PARA FARMACIA COM CANTO, ESPAÇO PARA UM FRIGOBAR DE 50 LITROS, COM TRES PORTAS E DIVISORIAS DE 24CM DE ALTURA X 40 cm DE COMPRIMENTO (P- 15)	3.150,00	3.150,00
45.	01	UN	BALCAO PARA ATENDIMENTO COM SEIS GAVETAS PARA PASTA FICHARIO (FICHA TAMANHO 41 cm DE COMPRIMENTO X 24 cm DE ALTURA) E SETE GAVETAS NORMAL. (conforme P 16)	3.190,00	3.190,00
46.	02	UN	FRIGOBAR CAPACIDADE 50 LITROS	500,00	1.000,00
47.	02	UN	BANQUETA COURO CONFORT COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA	300,00	600,00
48.	10	UN	CURATIVO HYDROCOLÓIDE 20 X 20 CM	70,00	700,00
TOTAL					**35.641,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 30 de setembro de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 30 de setembro de 2013.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão